



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº DE DE DE 2015

Dispõe sobre valores relativos à Gratificação Natalina (13º) indenização de encargos de servidores ativos, pensionistas e demais agentes públicos do município, decorrente de consignação bancária.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a indenizar o valor relativo a gratificação natalina (13º salário) dos seus servidores ativos, pensionistas e demais agentes públicos, acrescido de taxa de juros, bem como eventuais despesas decorrentes dos respectivos contratos bancários consignatórios.

Parágrafo único – A indenização decorre de consignação bancária a ser realizada pelos servidores ativos, pensionistas e demais agentes públicos alcançados pelo benefício da gratificação natalina.

Art. 2º – O Poder Executivo fica autorizado a efetuar tais operações por meio de Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei encontrará cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

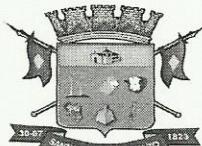
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2.015.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário M. de Administração

PM-114/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre valores relativos à Gratificação Natalina (13º) indenização de encargos de servidores ativos, pensionistas e demais agentes públicos do município, decorrente de consignação bancária”.***

A presente iniciativa se faz necessária em função das despesas com a antecipação da Gratificação Natalina, que não encontram suporte nas receitas do Município.

O primeiro quadrimestre fechou com queda nominal e com relação à saúde, deixamos de receber mais de dois milhões somente neste ano.

Os resultados têm exigido do Município uma readequação do seu fluxo de despesas, com o objetivo de minimizar os efeitos da queda na arrecadação. O retorno à normalidade está condicionado ao crescimento da arrecadação, ao menos, nos mesmos índices de inflação, hoje em torno de 8%.

Este cenário é consequência da redução na dinâmica econômica em nível estadual que reflete negativamente no Município.

A melhoria das receitas do Município depende do desempenho da economia. O cenário atual indica que a atividade econômica tende a se recuperar, paulatinamente, ao longo do segundo semestre. Em que ritmo esta recuperação irá ocorrer não é possível prever, mas as informações disponíveis indicam que não será suficiente para compensar a queda já ocorrida.

O momento exige repensar a forma de atuação do Município, revisando as estruturas de custos, de forma a evitar a paralisação ou perda de qualidade dos serviços.

O Município, desde o ano passado, vem tomando medidas para enfrentar esta realidade com um Plano de Contenção de Despesas.

Diante da inexistência de recursos financeiros suficientes para o pagamento da antecipação da Gratificação Natalina, conforme previsto na Lei Orgânica aos servidores, o Município propõe custear as despesas bancárias decorrentes da contratação de empréstimo consignado pelos servidores junto ao Banrisul, de forma que todos recebam o valor devido tempestivamente.

Por todo o exposto, e principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente PL para apreciação desse Legislativo Municipal, esperando a aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 24 de Julho de 2015.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

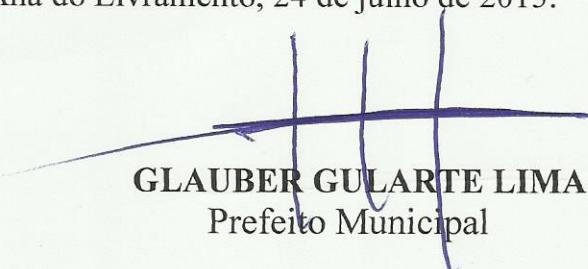


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

CARÁTER DE URGÊNCIA

Espera-se pela aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, em Caráter de Urgência, do Projeto de Lei que *“Dispõe sobre valores relativos à Gratificação Natalina (13º) indenização de encargos de servidores ativos, pensionistas e demais agentes públicos do município, decorrente de consignação bancária”*.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2015.


GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal